

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 020-04/2016**

***Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 07 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente**

Unidade: 01 – S M A M A

20.608.0008.1044 – Aquisição de máquinas p/ apoio Agricultura Familiar

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$146.250,00

**Total: ..... R\$146.250,00**

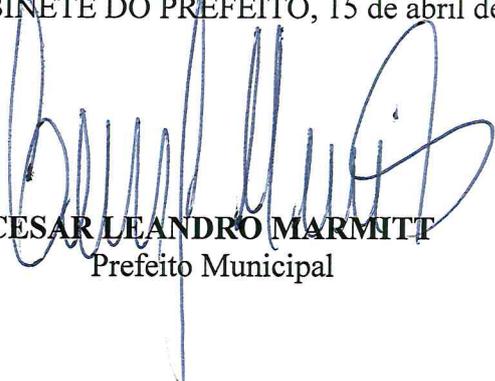
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicado o seguinte recurso:

Provável arrecadação a maior referente ao Recurso a receber do Governo Federal, por intermédio do GIGOV - GE Governo Novo Hamburgo/RS, conforme contrato de repasse nº808917/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de caminhão 4x2 caçamba 6m³, com potência de no mínimo 185 HP (Processo: 2616.1020337-41/2014) ..... R\$146.250,00

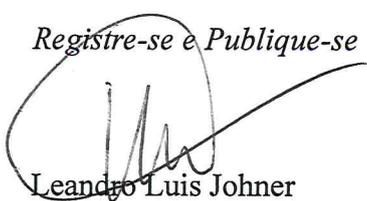
**Total: ..... R\$146.250,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 020-04/2016

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a aquisição de um "caminhão caçamba" com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantidos por meio de emenda parlamentar do deputado federal Onyx Dornelles Lorenzoni.

O recurso deverá ser recebido no exercício em curso e, para o devido aproveitamento, precisará estar previsto no Orçamento do Município.

A contrapartida do Município deverá ser de 25 % do valor da aquisição.

Na certeza de que todos são favoráveis aos investimentos em equipamentos que garantirão melhores serviços em prol da agricultura familiar, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMIT  
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.  
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS